



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e
Institute Of Business Management

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Institute of Business Management, com sede na Rua do Carvalho, 102 C 5dto Porto, Pessoa Colectiva nº 510357431, representada neste ato por Doutora Teresa Maria dos Santos Ferreira na qualidade de Diretora Geral, adiante designada por Institute of Business Management e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) O Institute of Business Management tem como missão central desenvolver competências, criar e inovar contribuindo para o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade baseado em princípios que tenham o saber, o empreendedorismo de desenvolvimento sustentável. A valorização técnica, humana e profissional dos Quadros Médios e Superiores das empresas e organizações que pretendam atuar ou atuam na área de Gestão. O nosso



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

contributo será através das diversas atividades de formação na área de conhecimento da gestão de empresas de proporcionar um portefólio de qualificação e valorização profissional.

- d) O Institute of Business Management tem como objetivo formar gestores, quadros médios e superiores que inseridos nas empresas ou em estruturas de apoio ao desenvolvimento empresarial possam dominar as metodologias de diagnóstico interno e externo da empresa, a nível económico-financeiro, contabilidade, mercados, comercial, operacional, logística e processos, qualidade, marketing e de Gestão de Talentos.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Institute Of Business Management,

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelo Institute Of Business Management, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Institute of Business Management compromete-se a:

- 1. Conceder aos membros da Ordem e seus funcionários um desconto de 5% sob o valor total dos cursos MBA'S e 3% sob o valor total dos cursos especializados de curta duração; O preço pode ser alterado, mantendo-se sempre em vigor o desconto descrito nesta cláusula.
- 2. Os membros da Ordem terão sempre que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo à Ordem.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Institute of Business Management

Exma Sra. Doutora Teresa Maria dos Santos
Ferreira
Telefone: 918462771
Mail: direcao@instituteofbusinessmanagement.pt
Site: www.instituteofbusinessmanagement.pt



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 22 de Janeiro de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

**INSTITUTE
OF BUSINESS
MANAGEMENT**
Nº 510 337 431
A Direção